LEI Nº 5.767 /2015

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover a cessão de direito de uso de lote de terreno à Associação Amigos de São João Batista-AJOB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso, por um período de 5 (cinco) anos, do lote de n.º 15 da quadra PS-04 do Bairro Recanto da Lagoa Prolongamento, Pará de Minas-MG, constante da matrícula 24995, livro 2-CT – folha 009 – Registro Geral do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas-MG, à *Associação Amigos de São João Batista-AJOB* sob o n.º 18.955.011/0001-90, mediante a formalização de contrato de cessão de uso, nos termos da Lei.

Parágrafo único. O lote de terreno cuja cessão ora se autoriza foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Pará de Minas em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Laudo em anexo, parte integrante e indissociável desta Lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 5 de março de 2015.

Antônio Júlio de Faria
Prefeito Municipal